



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EDITAL Nº 482/2022

A Defensoria Pública do Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de processo seletivo para a contratação de estagiários de graduação em Direito para atuarem junto à Defensoria Pública do Estado **com sede em Guaratuba-PR**.

1. DOS REQUISITOS

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 5º período, com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.3. Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.
- 1.4. O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.
- 1.5. Ter disponibilidade para estágio presencial na sede da Defensoria Pública em Guaratuba.

2. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para **01 vaga e cadastro de reserva** para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, na sede de Guaratuba.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estágio para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estágio para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação (Anexo I).
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.



3. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias, e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário(a) aprovado(a) receberá a bolsa-auxílio de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, além de auxílio-transporte no valor mensal de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), observando-se que o pagamento deste último está condicionado ao efetivo deslocamento à sede da instituição, não sendo compatível com o regime de teletrabalho.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **04/11/2022 e 11/11/2022** através do envio de currículo para o e-mail: **guaratuba@defensoria.pr.def.br**, o qual poderá ser acompanhado de carta de apresentação redigida pelo(a) candidato(a).

6.2. **É responsabilidade do candidato a indicação de um e-mail válido enúmero de telefone/Whatsapp para contato.**

6.3. Somente participarão do processo seletivo os candidatos que se inscreverem no prazo acima estipulado.

6.4. O candidato que possuir dúvidas em relação ao processo seletivo deverá enviá-las para o e-mail: guaratuba@defensoria.pr.def.br.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo consistirá em duas etapas: uma prova dissertativa de caráter classificatório e eliminatório; e uma de entrevista de caráter classificatório.



8. DA PROVA DISSERTATIVA

8.1. A prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, conterà duas questões dissertativas, cada uma com valor de 25 (vinte e cinco) pontos, que poderão abranger as seguintes disciplinas: Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil e Direitos da Criança e do Adolescente.

8.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 15 (quinze) pontos em cada questão.

8.3. Nas provas discursivas, serão desclassificados os candidatos que apresentarem respostas idênticas ou com redação idêntica de textos e publicações constantes na internet.

8.4. Na prova dissertativa serão avaliados o conhecimento da área, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição, bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa.

9. DA DATA, LOCAL E DURAÇÃO DA PROVA

9.1. A prova será encaminhada por e-mail ao candidato na data de **13/11/2022, às 13 horas**, e terá duração de duas horas, devendo o candidato, até às **15 horas**, devolver a prova respondendo o referido e-mail.

9.2. Em caso de não recebimento da prova até às 13h05m, o candidato terá até as 13h10m para entrar em contato com a Sede de Guaratuba através do WhatsApp (41)99562-5245.

9.3. Serão desconsideradas respostas que ultrapassem o limite das **15 horas**.

9.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acesso ao e-mail para a realização da prova na data e hora descritos acima.

10. DA ENTREVISTA

10.1. Os candidatos que obtiveram a pontuação mínima na prova dissertativa serão entrevistados.

10.2. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos para cada candidato.

10.3. A entrevista será previamente agendada, através de e-mail e/ou mensagem no



aplicativo WhatsApp, com cada candidato aprovado na primeira fase do certame.

11. DA NOTA FINAL

11.1. A nota final será composta pelo somatório das pontuações da prova dissertativa e da entrevista.

12. DOS RESULTADOS

12.1. Os resultados da prova serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ser protocolizado pelo e-mail guaratuba@defensoria.pr.def.br. O recurso será apreciado pelo Presidente da Comissão do processo seletivo.

12.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

12.3. O resultado será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

13. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

13.1. O candidato deverá apresentar as informações e documentos requeridos e aceitar a vaga no prazo máximo de até 03 dias úteis após a sua convocação, a qual será via e-mail pelo Departamento de Recursos Humanos no endereço eletrônico direcionado pelo estudante em sua inscrição. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Guaratuba, 03 de novembro de 2022.

Evandro Rocha Satiro
Defensor Público Coordenador
da Sede de Guaratuba



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE GUARATUBA**, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 482/2022, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração¹.

Por fim, a título de informação complementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura

¹ Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

(...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.